



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/949/2019	22.03.2019	SAI-SRAPAP/2018/163		26.04.2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 611/XI – ESTRADA REGIONAL ER 1-2, NO
LUGAR DA RIBEIRA DO ALMEIDA, FREGUESIA DE SANTO AMARO,
NA ILHA DE SÃO JORGE**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Quais foram os estudos realizados para a decisão do encerramento da estrada?

A empreitada “Intervenção nos Circuitos Logísticos Terrestres de S. Jorge - Reabilitação e Beneficiação de um troço da ER n.º 1-2ª - Entre Aeroporto e a Ribeira do Almeida” envolve diversos trabalhos que recorrem a equipamentos pesados e que pelas suas dimensões impõe que a circulação de viaturas só seja possível numa faixa de rodagem.

Para a realização do alargamento da via, entre o km 0+500 e 1+025, os trabalhos desenvolvidos incluíram a escavação de um talude, com mais de 10 m de altura em determinados pontos, e a demolição de duas construções, uma das quais com dois pisos.

Atendendo às características da estrada, nomeadamente a sua reduzida largura e a existência de taludes bastante declivosos, a permanência em simultâneo do equipamento necessário para a execução destes trabalhos e a passagem de viaturas



não permitiam que fossem garantidas as condições mínimas de segurança, tanto para os trabalhadores como para a população que por ali passasse.

Assim, foram estudados os planos de trabalhos, de equipamento e o plano de segurança e saúde com vista a ser definido o modo de execução dos trabalhos, compatibilizando as exigências em termos da segurança, com os equipamentos necessários à correta execução dos trabalhos e no menor tempo possível.

Para a definição da duração do corte da via, tanto em número de horas diárias como o período a considerar, foram ponderados diversos aspetos, nomeadamente os horários dos autocarros e respetivos circuitos com maior taxa de ocupação, o calendário escolar, entre outros.

Assim, o corte de via foi minuciosamente preparado, através do desenvolvimento de um Plano de Corte de Via, o qual visou definir a Sinalização Temporária a utilizar e a definição dos percursos alternativos, optando-se pelo condicionamento da via durante 30 dias, com corte à circulação no período determinado (09h30-16h00), de segunda a sábado.

E quais foram as alternativas estudadas para a definição deste período de interrupção? Nomeadamente, a possibilidade de os trabalhos serem efetuados durante a noite com interrupção entre as 20h00 e as 07h00.

Para além das razões indicadas na resposta anterior, a natureza dos trabalhos foi tecnicamente avaliada e confirmada ser necessária a sua realização em período diurno pelos seguintes motivos:

- I. Garantir a segurança dos trabalhadores pela natureza dos trabalhos, que ficaria comprometida caso fossem executados em período noturno, com fraca visibilidade;
- II. Em período noturno qualquer situação de acidente, emergência em obra teria uma resposta condicionada em termos de celeridade e exequibilidade, nomeadamente se implicasse soterramento ou queda, com ações de resgate;
- III. Considerando a natureza dos trabalhos e a produção de ruído, intrínseca aos mesmos, nomeadamente de escavações em rocha, movimentação de maquinaria, cargas e descargas, entre outros, seria gerador de incomodidade para os moradores da zona intervencionada, o qual coincidiria com o período de maior permanência em suas moradias e com o período noturno, segundo a legislação sobre o Ruído;



De referir que apesar do período de condicionamento total da via ser entre as 09h30 e as 16h00, sem interrupção, decorreram fora deste horário, trabalhos inseridos na empreitada com característica de menor risco, entre segunda e sábado.

Se existiu uma preparação do percurso alternativo? Considerando que este troço irá receber um maior número de viaturas para garantir uma circulação segura.

O corte de via foi minuciosamente preparado, através do desenvolvimento de um Plano de Corte de Via, o qual visou definir a Sinalização Temporária a utilizar, e os percursos alternativos.

Os trajetos alternativos foram constituídos pelos seguintes troços:

- I. Estrada Regional n.º 3-2ª (Transversal), para viaturas ligeiras, encontra-se em condições mínimas de circulação para velocidade máxima de 50km/h;
- II. Acesso a Santo Amaro, Canada de Santo Amaro, Transversal das Macelas, encontra-se em boas condições de circulação;
- III. Estrada Regional n.º 1-2ª, pelo lado norte da ilha, para circulação de viaturas pesadas, encontra-se em boas condições de circulação;

Considerando o facto do horário de fecho ter sido definido de forma a não condicionar a utilização da via nas horas mais críticas do dia, era expectável que se registasse uma dispersão do tráfego pelas diversas horas e circuitos alternativos.

Tendo em conta que o período de interrupção da estrada é sensivelmente um mês, este corte foi articulado com a Proteção Civil, Associação Humanitária dos Bombeiros, unidade de saúde e IPSS que prestam apoio ao domicílio?

O Plano de Corte foi comunicado através de notificação para as diferentes entidades e instituições, nomeadamente às duas corporações de Bombeiros da Ilha de S. Jorge, à Unidade de Saúde, às IPSS, Autoridades, Autarquias, Associação de Táxis, EDA, instituições Bancárias, Transitários, Agências de Viagens, Rent a Cars, Fábricas de Queijos e anunciado nos serviços religiosos, nomeadamente nas Eucaristias Dominicais.

O Plano de Corte de via foi ainda comunicado aos diversos Departamentos do GRA, através dos respetivos Gabinetes, com a indicação de comunicação interna a todos os serviços e agentes enquadrados nas suas respetivas competências, incluindo o SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Inicialmente, previa-se que este troço de estrada estivesse encerrado temporariamente, devido à necessidade de desmonte do talude, durante 30 dias, no entanto, foi possível executar essa intervenção de forma mais célere, antecipando em 7 dias a reabertura do troço.

Com os melhores cumprimentos, *e consideraz*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Ente. <u>1169</u>	Proc. n.º <u>54.04.05</u>
Data: <u>019/04/26</u>	N.º <u>611/XI</u>